



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

RESOLUÇÃO n° 01,
de 04 de fevereiro de 1998.

Dispõe sobre modificação de dispositivo do Regimento Interno da
Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO :

Art. 1° - O inciso II do artigo 80 da Resolução n° 03, de 29 de junho de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, passa a vigorar com a seguinte redação :

.....

II - Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, às terças-feiras.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 04 de fevereiro de 1998.


JOSE SÉRGIO CONTI JÚNIOR - Presidente da Câmara


Dr. Ocimar Aparecido Lucas - Diretor do Departamento Jurídico


Regina Maria Zanini Damázio - Diretora do Departamento Legislativo


Lyrss Cabral Buoso - Diretora do Departamento Administrativo

(Projeto de autoria do vereador PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS - PL)

1/98

PUBLICADO NO
BRASANA JORNAL
EM 06/02/98
PÁG. 11